



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 3/2025

Altera a Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a prever que a concessão de serviços públicos de água e esgoto de titularidade do Município depende de prévia realização de plebiscito.

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Araraquara passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 175. ....

§ 3º A concessão ou permissão do serviço público de que trata o § 1º deve ser obrigatoriamente antecedida de plebiscito, na forma em que dispõe o art. 88 e seguintes desta Lei Orgânica;

Art. 2º Esta emenda à lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 15 de janeiro de 2026.

GUILHERME BIANCO, ALCINDO SABINO, ALOUISIO BOI, FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI,  
MARCÃO DA SAÚDE, MARIA PAULA, PAULO LANDIM





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo assegurar a participação direta da população de Araraquara nas decisões que envolvam a concessão, privatização ou a celebração de parcerias público-privadas (PPP) relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.

A água é um bem essencial à vida e um direito humano fundamental, reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) e respaldado por princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana, a universalização do acesso a serviços públicos essenciais e a função social dos recursos naturais.

A gestão desses serviços, portanto, não pode prescindir da escuta e da concordância da coletividade que será diretamente impactada por eventuais mudanças no modelo de prestação. A proposta de submeter tais decisões à realização de plebiscito municipal visa promover uma democracia participativa real e efetiva, conforme previsto no art. 14 da Constituição Federal, que estabelece o plebiscito como um dos instrumentos legítimos de soberania popular.

A adoção de mecanismos de consulta popular nesse tipo de matéria fortalece a transparência da administração pública, combate a tomada de decisões unilaterais e opacas, e assegura que os rumos da política de saneamento básico — área sensível e estratégica — sejam definidos com ampla participação cidadã.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 15 de janeiro de 2026.

GUILHERME BIANCO, ALCINDO SABINO, ALUISIO BOI, FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI,  
MARCÃO DA SAÚDE, MARIA PAULA, PAULO LANDIM



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=WE03T296JY9RP6CA>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **WE03-T296-JY9R-P6CA**